



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0597040**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária diante da necessidade de atualizar, capacitar e reciclar os conhecimentos específicos para a área de material de consumo e almoxarifado dos servidores da Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Material e aprovação do plano: Plano Anual de Capacitação 2023.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequente liquidação da despesa com o devido pagamento.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pela singularidade dos serviços de capacitação funcional de Gestão de Materiais e Almoxarifado Eficiente e a capacidade da empresa promotora do evento está aferida pelos atestados de capacidade técnica e qualificação dos instrutores juntados.

Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

Alex Mateus

Chefe da Seção de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALEX MATEUS, chefe de seção**, em 22/06/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0597040** e o código CRC **A62D21F3**.